

“Casa do Advogado José Froes Filho”

## PORTARIA Nº 2/2019-PR

*Aumenta o número de isenção de 5 para 10 impressões  
da Sede e Salas da 22ª Subseção da OAB/SP*

O Presidente da 22ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional São Paulo, São José do Rio Preto, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

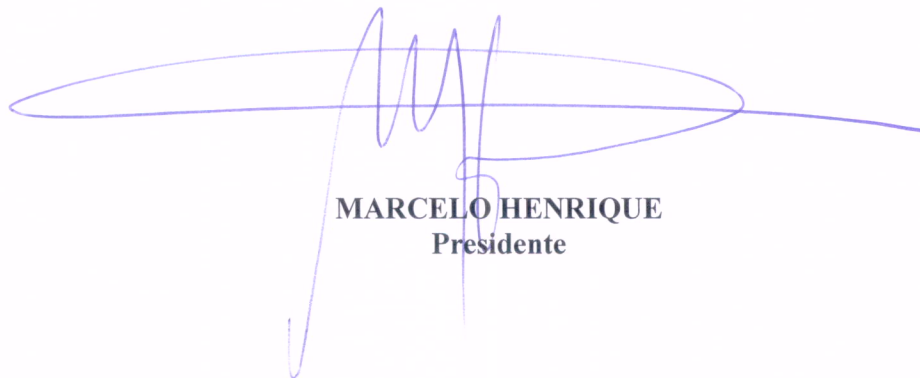
### RESOLVE:

**Art. 1º** Aumentar o número de isenção de cobrança dos serviços de impressão de 5 (cinco) para 10 (dez) por Advogado e estagiário regularmente inscrito na OAB/SP a partir de 23 de janeiro de 2019, conforme deliberado pela Diretoria da 22ª Subseção da OAB/SP em reunião de 10 de janeiro de 2019.

**Art. 2º** Serão cobrados R\$ 0,20 (vinte centavos de real) a partir da 11ª impressão, conforme anexo 1 da tabela de taxas emolumentos da OAB/SP.

Dê-se ciência e registre-se para os devidos fins.

São José do Rio Preto, 22 de janeiro de 2019.



**MARCELO HENRIQUE**  
Presidente